



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 10 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Victor Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

REQUERIMENTO

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais seja analisado o requerimento abaixo declinado, e se acatado e aprovado, ponha-se em prática.

Sendo o que tinha, subscrevo-me. Atenciosamente.

Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

**“INSTITUI O PROGRAMA DE ACESSO À LISTA DE CLASSIFICADOS
ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º- Fica determinada a publicação eletrônica da lista de sorteados e suplentes para as vagas de Creches e Escolas da Educação Infantil e de Ensino Fundamental no âmbito do município de Campo Bom.

Art. 2º - A lista deverá conter:

I - nome do aluno candidato;

II - nome do responsável;

III - data de nascimento;

IV - endereço do candidato;

V - data de solicitação da vaga;

VI - a ordem e a posição dos sorteados e suplentes;

VII - a escola que o aluno foi encaminhado;

Art. 3º - A lista deverá ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom e deve ter o acesso facilitado, no prazo de 24 horas após o sorteio.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente, no término de cada mês, atualizando assim as posições de suplência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo manter a população informada. Tendo acesso ao processo de seleção dos alunos de forma ágil e transparente. Assim, tranquilizando a população e informando-a que as regras valem para todos, sem privilégios.